CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 23
SERVIDOR 13732
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 123/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR ISNARD ARAUJO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Renova a Utilidade Pública M unicipal a Junta Salvador Pernambúes em Ação".

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, cuja base legal são as Leis 5391/98 alterada pela Lei 6.246/02. Observando a documentação acostada ao Projeto, notamos ausência dos seguintes documentos: prestação de Contas ou Balanço Financeiro encerrado em 31/12/2013, Efetivo e contínuo funcionamento a mais de 12 meses, o documento anexado é datado de 16 de junho de 2011 quando a Entidade sequer havia completado 12 meses de funcionamento. Também a Ata de Eleição da Diretoria não atende ao que determina o Artigo 28 do Estatuto Social, pois não define se o mandato da Diretoria eleita em 2010 é por 4 anos ou por tempo indeterminado. Como o Estatuto é omisso e abriga as duas hipóteses, o tempo de mandato deve ser fixado na Ata de Eleição e ser devidamente registrado em Cartório.

Diante das irregularidades documentais recomendamos que o Projeto SEJA COLOCADO EM DILIGÊNCIA junto ao seu o ilustre Autor para as devidas correções pelo interessado.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 18 de Junho de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

RECEBIDO
EM 08 / 07 / 14